

*Ass. Constituinte*

# Substitutivo confusionista

O DEPUTADO Flávio Flores da Cunha Bierrenbach (PMDB-SP), relator da Comissão Mista do Congresso que examina a emenda constitucional do Governo sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, cometeu injustificável ato de desafio à autoridade do Presidente do seu partido. Deputado Ulysses Guimarães, ao oferecer um substitutivo que contesta frontalmente o que foi acertado pelas lideranças partidárias na semana passada.

NAQUELA oportunidade, reunidas na residência do Deputado Ulysses Guimarães, as lideranças decidiram dar inteiro apoio ao projeto de emenda constitucional do Presidente José Sarney, no sentido da convocação de um Congresso-Constituinte que, tal como aconteceu em 1946, dividisse em Câmara dos Deputados e Senado Federal depois da promulgação da nova Carta.

DARA viabilizar o seu substitutivo, o relator da Comissão Mista propõe a realização de quatro consultas populares até que a democracia esteja plenamente institucionalizada: 1) — Plebiscito para

saber se o povo deseja a Constituinte exclusiva ou o Congresso-Constituinte e ainda se admite como constituintes os senadores eleitos em 1982; 2) — no caso de decisão do eleitorado a favor da Constituinte exclusiva, eleição dos seus membros no dia 7 de setembro de 1986; 3) — realização de referendo popular acerca dos temas constitucionais que, embora rejeitados, tenham recebido voto favorável de 40% dos constituintes; 4) — eleição do Congresso Nacional em data ainda não conhecida, pois a Assembléia Nacional Constituinte terá soberania para fixar o prazo de conclusão de seus trabalhos.

FICA EVIDENTE que o relator, com esse substitutivo, coloca o drama constitucional brasileiro num redemoinho de impossibilidades e inviabilidades, pois só se sabe quando tem início e não se imagina quando terminará. A proposta de realização de referendo sobre questões que já tenham sido rejeitadas pela Constituinte que se quer soberana, delegada direta do povo para escrever a nova Carta, não resiste ao exame mais superficial. O documento a ser redigido pela Constituinte não se as-

semelha em nada às Cartas que os tiranos costumam submeter a referendo para que convalide arbitrariedades. A proposta do relator significa, assim, a desmoralização da Assembléia Constituinte antes mesmo de sua convocação.

O PROJETO cristalino apresentado pelo Presidente José Sarney e apoiado por partidos que perfazem seguramente os dois terços do Congresso Nacional, visa a institucionalizar a nascente democracia brasileira pelo processo garantido do bom senso. Ou seja, um Congresso-Constituinte que promova a aprovação de uma Carta Magna ajustada às realidades e aos interesses do País.

O QUE o relator está fazendo com o seu substitutivo extemporâneo é precipitar um debate sobre formalística, quando as grandes discussões sobre o que interessa ao povo — os direitos individuais e as obrigações do Estado, por exemplo — estão reservadas à Assembléia Nacional Constituinte cuja convocação deve envolver um procedimento jurídico simples e verdadeiro e não uma elaboração sinuosa e confusionista.

ANC 88  
Pasta 10/85-2  
011/1985